



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 002/2017

“ALTERA O ARTIGO 20 E 22, INSERE OS INCISOS DE I AO IV NO ARTIGO 22 E REVOGA OS §§ 1º E 2º DO ARTIGO 22, TODOS DA RESOLUÇÃO N. 01/1991 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE) PARA DETERMINAR A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA EM VOTAÇÃO ABERTA.”

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL aprova:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 20 da Resolução nº 01/1991, (Regimento Interno), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 – Findo os mandatos dos membros da mesa, proceder-se-á renovação desta para os 02 (dois) anos subsequentes, realizando eleições pública escrutínio aberto, com e para tal finalidade em 15 de fevereiro do terceiro ano de cada legislatura, considerando-se empossados os eleitos logo após findas as eleições.

Art. 2º - Fica alterado o *caput* do artigo 22 da Resolução nº 01/1991, (Regimento Interno), que passa a ter a seguinte redação, inserindo-se os incisos I a IV neste artigo:

Art. 22 – A eleição da Mesa da Câmara Municipal ou preenchimento de vaga nela verificada far-se-á por votação aberta e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

nominal, observadas as normas deste processo e mais as seguintes exigências e formalidades:

- I - chamada para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;
- II - votação aberta e nominal às chapas eventual e devidamente registradas na forma deste Regimento;
- III - comprovação dos votos da maioria simples dos membros da Câmara pela eleição dos cargos da Mesa;
- IV - proclamação dos eleitos pelo presidente.

Art. 3º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 22.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Nova Ponte/MG, 27 de Abril de 2017


João Paulo Nunes
Vereador


Rogério Pereira Gomide
Vereador


Sérgio Bernardes Lemos
Vereador


Valmir Roberto Sena
Vereador


Cairo Eduardo Rezende Borges
Vereador


Vinicius Resende Espindula
Vereador


José Ricardo Ferreira
Vereador


Ivandir Primo da Silva
Vereador